

## LEI Nº 1.019/2007

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 61.091,29(Sessenta e um mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0512.1005 – REEQUIPAMENTO DA SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
33330 - Convênio 1460/2005- Superávit	R\$	60.482,90	
Financeiro-Exercício Anterior.			
31330 - Convênio 1460/2005 – Excesso de	R\$	608,39	
Arrecadação -			
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.091,29</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do convênio nº 1460/2005 – MS – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

Fonte 33330	Superávit Financeiro - Convênio Nº	R\$	60.482,90
	1460/2005 – Exercício Anterior		
Fonte 31330	Excesso de Arrecadação - Convênio	R\$	608,39
Cód.Receita 1325010302	1460/2005 -MS		

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**